

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **XXXXXXX E A XXXXXXXX, COM XXXXXXXX**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O presente Termo de Compromisso que entre si celebram a **XXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXXXXX**, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO XXXXX**, tem por objetivo a coleta dos resíduos sólidos para fins de reciclagem, doravante denominada simplesmente DESTINATÁRIA, com interveniência da **SECRETARIA XXXXXXXX** celebrar o presente Termo de Compromisso com fundamento no **XXXXXX**, e legislação correlata, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados nas **Sede da Instituição**, classificados como não perigosos (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, entre outros), para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA XXXXX

- 2.1 Implantar e supervisionar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- 2.2 Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela **XXXXXX**;
- 2.3 Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária;
- 2.4 Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a associação ou cooperativa para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 2.5 Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

2.6 Redirecionar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;

2.7 Doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à [REDACTED], conforme previsto neste Termo;

2.8 A Administração não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela [REDACTED] ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO E/ OU COOPERATIVA

3.1 Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

3.2 Indicar previamente à [REDACTED] os nomes que compõem a equipe que realizará a coleta do material doado, equipe essa composta exclusivamente por associados/cooperados que executarão a coleta uniformizados e portando crachá de identificação da [REDACTED], no intuito de facilitar o acesso às dependências da instituição;

3.3 Não permitir a participação de terceiros não-associados/cooperados na execução do objeto do presente Termo, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;

3.4 Permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;

3.5 Registrar o peso do material doado em planilha específica e encaminhar mensalmente à Comissão Gestora, por meio de declaração, bem como prestar informações ao órgão, sempre que solicitado;

3.6 Fornecer gratuitamente a [REDACTED], sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizadas para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;

3.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição decorrentes da conduta dos associados ou cooperados nas dependências do órgão;

3.8 Substituir, até a data da próxima coleta, qualquer material ou bem, pertencente à [REDACTED], que for danificado por culpa ou dolo dos catadores;

3.9 Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos resíduos descartados;

3.10 Não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;

3.11 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à [REDACTED], bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

3.12 Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;

3.13 Não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.14 Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA XXXXXXX

4.1 Assessorar e monitorar o planejamento e implementação da Coleta Seletiva Solidária na XXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

5.1 Será realizada a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis na Instituição, os quais serão dispostos em sua respectiva central de Armazenamento de Resíduos.

5.2 A coleta acontecerá sempre que houver demanda, no horário XXXXX na XXXXX por meio da entrada do caminhão da XXXXXXX, através XXXXXXX.

5.3 Caso os materiais não sejam recolhidos pela XXXXXXX nos dias e horários preestabelecidos, a XXXXXXX poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este termo de compromisso vigorará por até 02 (dois) anos, no período de XXXXXXX

6.2 As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da XXXX, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de cada uma das partes, não cabendo quaisquer remunerações recíprocas.

CLÁUSULA OITAVA – DA SANÇÃO

Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Compromisso, XXXXX poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à destinatária a sanção de advertência.

CLÁUSULA NONA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, [REDACTED] poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DOS CASOS OMISSOS

10.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

10.1.1 vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

10.1.2 inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da [REDACTED]

10.1.3 ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.

10.1.4 se a [REDACTED] receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, por falha no recolhimento.

10.1.5 na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a [REDACTED] para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.6 em caso de rescisão, a Comissão Setorial poderá convocar outra associação ou cooperativa, dentre as habilitadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos resíduos recicláveis descartados, ou dar início a novo procedimento de habilitação.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos administrativamente, de comum acordo entre os partícipes, utilizando-se a legislação aplicável ao caso e, na ausência de legislação, de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

11.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da [REDACTED] na mesma proporção atribuída ao órgão, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser utilizada a logomarca oficial do órgão na mesma proporção da logomarca ou nome da associação ou cooperativa.

11.2 Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Termo de Compromisso, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O FORO

Fica eleito pelas partes o foro de Fortaleza/CE para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de legais.

Fortaleza, ___ de _____ de 2024

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS XXXXXXXX

XXXXXXXXXX